



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 098 /12 – CEFOR**

**Declara de utilidade pública o Centro  
Esportivo, Cultural e Assistencial da  
Vila do Campinho (CECAVIC).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, manifesta-se pela inexistência de óbice legal para a tramitação da matéria, já que o Projeto em análise se insere no âmbito de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no inciso II do art. 9º da Lei Orgânica do Município. Ademais, restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926 de 12 de julho de 1966.

O Projeto foi remetido a Comissão de Constituição e Justiça, que no Parecer nº 143/12 – CCJ (fls. 6 e 7) manifestou-se, sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

Pelo que se constata do procedimento administrativo em anexo, tombado sob o nº 1.009935.12.6.00000, todos os requisitos exigidos pela Lei nº 2.926, de 1966, foram cumpridos.

O mérito é inquestionável.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2012.

**Vereador José Freitas,  
Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 1031/12  
PLE Nº 025/12  
Fl. 2**

**PARECER Nº 098 /12 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 04-09-12**

  
Vereador João Antonio Dib – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

  
Vereador João Carlos Nedel